



Prefeitura Municipal de Sarutaiá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.43 Lei Nº 1322 de 21 de Maio de 2020

"Suplementa verba do orçamento em vigor e dá outras providencias."

ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1322 de 21 de maio de 2.020

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Sarutaiá, credito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor

02.04.01 ESPORTE E LAZER

623	27.812.0006.1.002	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total.....:				150.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente credito suplementar, serão cobertos através de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º- Esse drecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá, 21 de Maio de 2020

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL